

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 43.016/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Água mineral, 60 (sessenta) bombonas de 20 litros cada para o Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira - 50ª ZE.

1.2 Unidade Demandante

Unidade 50° ZE - Cartório da 50°	■ 50° ZE - Cartório da 50° Zona Eleitoral - Dionísio Cerqueira		28/09/2022
Responsável pela demanda	Evandro Ramirez Miranda	-	-

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 1 - Água mineral

1.4 Valor Estimado

R\$600,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Atendimento aos públicos interno e externo

2.2 Resultados Esperados
A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores da zona eleitoral de Dionísio Cerqueira.
2.3 Alinhamento Estratégico OEAC1 e SGP3
2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado? [x] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos
2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas [x] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [] Mais de 3 unidades
PA - S Sado [] E S Sado [] O S Sado [] Micro do O S Sado

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Evandro Ramirez Miranda
Telefone	1102
E-mail	evandro.miranda@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Talita Alves Pereira de Véras
Telefone	
E-mail	talita@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SSAZE - Seção de Suporte Administrativo Às Zonas Eleitorais



ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira – 50^a Zona Eleitoral



1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da 50ª Zona Eleitoral – Dionísio Cerqueira, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Evandro Ramirez Miranda
Substituto	Talita Alves Pereira de Véras
Integrante Técnico	Luciana Ferreira
Substituto	Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado
Integrante Administrativo	Victor Pereira de Castro
Substituto	Giovani Turazzi

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESC será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.



1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Fornecedor	Conecta Águas
Fornecedor	Marca: Danferrana
Descrição	Água Mineral de 201, sem gás, 60 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 9,50
Obsarvacãos	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do
Observações	Cartório

Produto/Serviço 02	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Fornecedor	LM Águas
Fornecedor	Marca: Aqua Life
Descrição	Água Mineral de 201, sem gás, 60 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 10,00
Observações	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do
	Cartório

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	MARMOGÁS COMÉRCIO, TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
Descrição	Água Mineral de 201, sem gás, 160 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 12,99
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001321. Conforme PAE n. 52.030/2020.

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	DSITRIBUIDORA CLASI DE BEBIDAS LTDA.
Descrição	Água Mineral de 20I, sem gás, 150 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 13,00



Observacion	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001329. Conforme
Observações	PAE n. 52.779/2020.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pela ZE, assinalando que a pesquisa indicou apenas duas empresas interessadas no fornecimento do produto, obtendo-se o preço médio de R\$ 9,75, totalizando R\$ 585,00 para as 60 (sessenta) unidades solicitadas.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Conecta Águas CNPJ: 22.093.236/0001-52	Água mineral, 20 litros	R\$ 9,50
LM Águas CNPJ: 31.898.162/0001-12	Água mineral, 20 litros	R\$ 10,00
	Média do valor unitário	R\$ 9,75

1.10 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a



iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 201 de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira.

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

1.10.3 Benefícios Esperados

Água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Dionísio Cerqueira – 50° ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de seis meses.

1.11 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade
Logística de Implantação	Não há necessidade
Espaço Físico	Não há necessidade
Mobiliário	Não há necessidade
Impacto Ambiental	Não há necessidade

1.12 Orçamento Estimado



Considerando que a pesquisa na Zona Eleitoral indicou apenas duas empresas interessadas para o fornecimento do produto, obteve-se o preço médio de R\$ 9,75, totalizando R\$ 585,00 para as 60 (sessenta) unidades solicitadas.

2 Sustentação de Contrato

Não se aplica a esta contratação.

3 Estratégia para Contratação

Não se aplica a esta contratação.

4 Análise de Riscos

Não se aplica a esta contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira – 50ª Zona Eleitoral



1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira – 50ª Zona Eleitoral, situada na Avenida Santa Catarina, 218, Dionísio Cerqueira/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2022, Anexo I, Grupo 1.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, nos Cartórios Eleitorais de Dionísio Cerqueira.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 43.016/2022.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

ld.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bombona de 20l de água mineral	60 unidades	60 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de seis meses, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Dionísio Cerqueira.

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

ld.	Característica	
1	Água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros	

2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

ld.	Critério de Habilitação
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa

2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.



2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica a esta contratação.

2.10.4 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

2.12 Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.13 Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14 Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.16 Obrigações da Contratada

- 2.16.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.16.2 entregar os vales na Zona Eleitoral de Dionísio Cerqueira no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 2.16.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 50ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e
- 2.16.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.



3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação

3.1.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral

3.1.3 Vigência

Cinco dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

Evandro Ramirez Miranda Integrante Demandante

Luciana Ferreira Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro Integrante Administrativo



Anexo I - Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 50ª ZE ou seu substituto.

1.1 Papeis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada.

Não se aplica a esta contratação.

1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales nas Zonas Eleitorais de Dionísio Cerqueira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

1.3 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

1.4 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

1.5 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 50^a ZE ou seu substituto.

1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou



abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8 Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

1.12 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93 - atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 10% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.